



HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, CEP 29.300-070
Cachoeiro de Itapemirim – ES – (28) 2101-5656
Email: hifa@hifa.org.br – Site: www.hifa.org.br

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2026 – HIFA – CONVÊNIO Nº 7AABYY/2026

Critério de Julgamento: Menor Preço

Data de impugnação ao Edital: 03/08/2026 a 05/08/2026

Data do Início do Acolhimento das Propostas: **06/08/2026**

Data do Fim do Recebimento das Propostas: **18/08/2026**

Data de divulgação da classificação das propostas: 25/08/2026

Data para apresentação de Recurso: 26/08/2026 até 28/08/2026

Data estimada da Publicação do Resultado: 04/09/2026

HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS – HIFA, com sede à Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29300-070, inscrito CNPJ sob nº 27.192.590/0001-58, Inscrição Estadual 080.049.14-1, Inscrição Municipal 1440-8, neste ato devidamente representado por seu Superintendente o Sr. Jailton Alves Pedroso, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público para convocação de Pessoas Jurídicas para apresentarem propostas de preço para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, visando atender as necessidades do HIFA, na forma de **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com critério de julgamento pelo menor preço por item que será balizado pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

1 - DO OBJETO

1.1 - Tem por O Edital Chamamento Público para Cotação de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS – HIFA**.

1.2 - Características e especificações conforme ANEXO I e demais anexos do presente Edital.

1.2.1 - Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregue no HIFA CACHOEIRO – HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS, em Cachoeiro de Itapemirim-ES, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, impreterivelmente, sob pena de desclassificação e convocação do próximo arrematante.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o Hospital Materno Infantil Francisco de Assis em atividade econômica compatível com o seu objeto.

2.2 - O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas condições e obrigações inerentes ao certame.

3 - DA FONTE DE RECURSOS

3.1 - Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas advindas desta contratação são oriundos do Convênio Nº 7AABYY/2026.

4 - DA REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1 - Será considerado o horário de Brasília-DF.

5 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS COTAÇÕES DE PREÇO E CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Entrega das Propostas: Através do email: **assessoria.tecnica@hifa.org.br**.

5.2. Será contado o dia da publicação como prazo para apresentação de proposta, impugnação, recurso, contrarrazão ou qualquer outra peça, quando ocorrer no site oficial do HIFA até **17 horas**, caso ocorra após este horário será contado o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação.

5.3. O prazo para impugnação do edital de Chamamento Público será de até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme dispõe o artigo 164 da Lei 14.133/2021.

5.4. Inicia-se o prazo da apresentação da proposta informado acima e que se findará em **18/08/2026 até às 17 horas**. Proposta esta que poderá ser enviada preferencialmente através do email: **assessoria.tecnica@hifa.org.br**, ou no Prédio ADM. HIFA, na Rua Estrela do Norte, 42, bairro Sumaré, Cachoeiro de Itapemirim–ES, CEP – 29.304-507.

O homem de bem, que compreende a caridade segundo Jesus, se antecipa ao infeliz sem esperar que lhe estenda a mão.



HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, CEP 29.300-070
Cachoeiro de Itapemirim - ES - (28) 2101-5656
Email: hifa@hifa.org.br - Site: www.hifa.org.br

5.5. O prazo para apresentação de recurso pelos proponentes será de 03 (três) dias, contados da divulgação da classificação das propostas do certame, conforme dispõe o inciso I do artigo nº 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos moldes do item 8 deste Edital, que deverão ser apresentados no endereço eletrônico ou físico informado no item 5.4 do Edital.

5.6. A data estimada para divulgação da classificação das propostas será em **25/08/2026**, através do site www.hifa.org.br, data esta que poderá ser alterada de acordo com necessidade do HIFA.

5.7. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Indicação da marca e modelo do produto cotado, observadas as especificações do produto ou material ou equipamento descritas no edital.

b) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas despesas e custos, como: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

c) O prazo de validade da proposta será de no mínimo 30 (trinta) dias, contados do seu envio.

5.8. Serão desclassificadas as Propostas que contiverem cotação, para objeto diverso daquele indicado neste Edital, conforme especificação do anexo I deste.

5.9. A análise das cotações pelo HIFA visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.10. Serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições deste Edital, após parecer técnico do HIFA.

b) Que por ação do ofertante contenham elementos que não permitam a sua identificação.

5.11. A desclassificação se dará por decisão motivada do HIFA.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no momento da entrega da proposta de preço, no endereço indicado no item 5.4 do edital e o julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 6 deste Edital.

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

e) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas.

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede da licitante.

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa de tributos federais e dívida da União.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

O homem de bem, que compreende a caridade segundo Jesus, se antecipa ao infeliz sem esperar que lhe estenda a mão.



HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, CEP 29.300-070

Cachoeiro de Itapemirim - ES - (28) 2101-5656

Email: hifa@hifa.org.br - Site: www.hifa.org.br

b) Se a licitante for cooperativa, a certidão mencionada na alínea "a", deste subitem 6.1.3, deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, comprovando o fornecimento dos equipamentos com a devida instalação e materiais pertinentes compatíveis em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação.

a-1) O(s) atestado(s) deverá(ão) preferencialmente conter:

Prazo contratual, data de início e término.

Local da entrega dos equipamentos e materiais.

Quantidades fornecidas.

Caracterização do bom desempenho do licitante.

Outros dados característicos. e

A identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome e o cargo do signatário.

b) A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.

b-1) Indicação do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização do objeto da presente licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

c) Será aceito o prazo máximo de 3 (três) anos contados a partir do ano anterior desse Edital, e no mínimo de 2 (dois) fornecedores distintos.

7 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento será o de menor preço, nos moldes do artigo 33, I da Lei Federal 14.133/2021.

7.2. No caso de empate entre duas ou mais Propostas, sendo uma ou mais microempresa ou empresa de pequeno porte será aplicado o disposto no artigo 4º e 60 Lei Federal 14.133/2021.

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Após análise das propostas com as suas respectivas classificações, bem como dos documentos de habilitação dos licitantes vencedores será divulgado o(s) vencedor(es) pelo(a) representante do HIFA por meio do site www.hifa.org.br, se iniciando o prazo de 03 (três) dias corridos para que os licitantes, caso queiram, interponem recurso conforme mencionado no item 5.5 do edital imediata e motivadamente, por meio eletrônico, ou no endereço situado na Rua Estrela do Norte, 42, bairro Sumaré, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.304-507.

8.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no item 8.1 deste item, os licitantes poderão apresentar memoriais contendo as contrarrazões do recurso, no prazo de 3 (três) dias corridos, contados a partir da sua divulgação no site, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da unidade promotora da licitação mencionado no item acima, nos moldes do parágrafo 4º do artigo 165 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2.1 – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos preferencialmente através do email assessoria.tecnica@hifa.org.br, no assunto colocar **RECURSO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2026**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver. Que poderá ser entregue, no Prédio ADM do HIFA na Rua Estrela do Norte, 42, Bairro Sumaré, Cachoeiro de Itapemirim–ES, observados os prazos estabelecidos no subitem 8.2, deste item.

8.3. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

8.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no HIFA.

8.6. A falta de interposição na forma prevista neste Edital importará na decadência do direito de recurso e o(a) Representante do HIFA adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, sugerindo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

8.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.8. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

O homem de bem, que compreende a caridade segundo Jesus, se antecipa ao infeliz sem esperar que lhe estenda a mão.

9 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

9.1 – Prazo para entrega dos itens são de 30 (trinta) dias seguidos após Autorização do Fornecimento.

9.2 – Os equipamentos e material permanente serão fornecidos na quantidade total adquirida, em atendimento ao Hospital Infantil Francisco de Assis localizado na Rua Parecis, 101, Bairro Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29308-115, que serão entregues no local em que o HIFA indicar.

9.3 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, frete, pedágios, impostos, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, etc, decorrentes da prestação do serviço.

9.4 – O prazo de garantia será de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega ou instalação do mesmo.

9.5 – Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregue no HIFA, em sua sede conforme endereço mencionado ou em outro local indicado.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 – Após a homologação do certame licitatório pelo HIFA, análise e aprovação do Ministério da Saúde dos procedimentos adotados neste certame é que os recursos financeiros serão repassados ao HIFA, a partir deste momento o HIFA estará apto a realizar a Autorização de Fornecimento aos fornecedores vencedores deste Edital.

10.2 – Após a autorização de fornecimento, o pagamento do objeto contratual será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

10.3 – Havendo a necessidade de instalação do(s) equipamento(s) e/ou treinamento de sua operacionalização, o pagamento somente será efetuado após essa finalização.

10.4 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a data de certificação pelo HIFA de sua correção.

11 – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1 Após a autorização de fornecimento, o pagamento do objeto contratual será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

11.2 – Havendo a necessidade de instalação do(s) equipamento(s) e/ou treinamento de sua operacionalização, o pagamento somente será efetuado após essa finalização.

11.3 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a data de certificação pelo HIFA de sua correção.

12 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 — A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando as penalidades constantes nos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

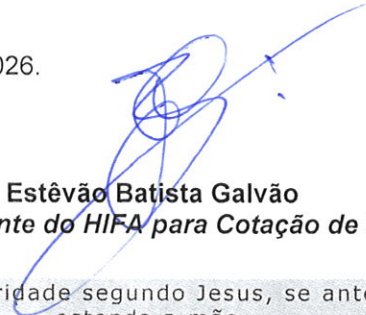
13.1 – O presente Edital de Chamamento Público para Cotação de Preços não importa necessariamente em contratação imediata, podendo o HIFA revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

13.2 – Quaisquer informações sobre o presente Edital de Chamamento Público para Cotação de Preços poderão ser obtidas através do email: assessoria.tecnica@hifa.org.br.

13.3 – Os casos omissos serão decididos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Cidade e Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de julho de 2026.



Estêvão Batista Galvão
Representante do HIFA para Cotação de Preços

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01		
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	01	ARCO CIRÚRGICO Arco cirúrgico móvel com detector de imagens (Flat Panel) para aplicações em procedimentos de cirurgia geral, ortopedia e neurologia (coluna) e procedimentos vasculares. Arco com movimento vertical motorizado igual ou maior a 40 cm, movimento orbital de no mínimo 140 graus ou superior, angulação total de pelo menos 360 graus ou superior, distância da fonte ao intensificador de imagem de no mínimo 100 cm e profundidade de no mínimo 67 cm, espaço livre de no mínimo 76cm. Detector de imagem de no mínimo 20 x 20cm, com pelo menos três campos de entrada. Monitor TFT ou LCD com brilho de 330 cd/m² e de, no mínimo, 19 polegadas ou superior, com resolução mínima de 1280 x 1024 pixels ou monitor único TFT ou LCD de no mínimo 32 polegadas com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels. Gerador com potência de 2,0 kW ou maior, tubo de raio X com anodo estacionário e ponto focal duplo, sendo o menor desses, igual ou menor que 0,6 mm e o maior igual ou menor a 1,6 mm e colimador. Capacidade térmica do anodo de, no mínimo, 79 KHU ou maior. Fluoroscopia com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 5 mA ou maior com taxa de 15 pulsos por segundo ou maior. Modo Radiografia com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 19 mA ou maior. Memória com recurso de retenção da última imagem adquirida, armazenamento de, no mínimo, 100 mil imagens. Filtro de redução de ruído, posicionamento de colimadores e rotação de imagens sem a necessidade de se emitir radiação. Controle, apresentação e registro de dose de raios x. Funcionalidades sistema digital: Controle de ganho, Redução de ruído, ajustes de brilho, contraste e melhoria de bordas, Inversão de vídeo com espelhamento e negativo, zoom e roaming, controle automático de brilho e contraste, subtração de imagem, sobreposição da imagem subtraída sobre a fluoroscopia (roadmap), opacificação máxima de pixel, colimação em lâminas paralelas e em íris, com ajuste sem as emissões de radiação. Equipamento deve possuir modo pediátrico para radiações mais baixas visando não irradiar o paciente pediátrico desnecessariamente. Guia de cores para as travas com os movimentos mecânicos. Deve acompanhar o equipamento: saída USB integrados ao sistema e Interface DICOM 3.0 com no mínimo as modalidades Storage, Print e Worklist com conexão Wifi. No break. Registro definitivo na ANVISA.

LOTE 02		
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	02	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA Sistema digital de alta resolução com pelo menos 100.000 canais digitais de processamento, para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, mama, pequenas partes, músculoesquelético, vascular abdominal, vascular periférico, transcraniano, transfontanela, cerebrovascular, intra-operatório, transesofágico, cardiologia, inclusive neonatal, com as seguintes características técnicas mínimas: Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios; Monitor de no mínimo 19 polegadas, LCD; Tela de toque (touch screen) para acesso a funções secundárias e facilidade operacional com no mínimo 12°; Painel de controle articulável, incluindo altura, giro e deslize; Color Power Angio; Harmônica Tecidual e de Pulso Invertido; Reconstrução 3D com recurso de visualização MPR; Modo-M, Modo M-Anatômico, Doppler Colorido, Doppler Pulsado (PW), High PRF PW, Doppler Contínuo (CW); Revisão Cineloop para imagens 2D com aquisição, armazenamento na memória local e exibição em tempo real e modos duplex de pelo menos 2000 quadros de 2D e imagens a cores; faixa dinâmica de no mínimo 280Db; Modo-M e Doppler; Ferramentas de medições incluindo: distância, profundidade, área e circunferência; Imagens em tons de cinza 2D; Doppler de tecido; Modo-M Anatômico; TDI; Equipamento possua plataforma Windows; Software que permite otimizar o fluxo, corrigir o ângulo Doppler e direcionamento do Doppler Pulsado e Doppler Colorido; Software de medidas fetais automáticas; Otimização automática da imagem bidimensional; Software para Otimização automática do Color Doppler com apenas um botão; Software para Ajuste automático do Doppler espectral com apenas um botão; Software automático para medir a velocidade miocárdica a partir dos dados do Doppler Tecidual Colorido e do deslocamento, deformação (strain) e taxa de deformação (strain rate) ao longo das linhas definidas pelo usuário pelo método bidimensional do

Ventrículo Esquerdo (Speckle Tracking); Capacidade de sobrepor as curvas de abertura e fechamento das válvulas mitral e aórtica para exibir os eventos mecânicos do ventrículo esquerdo; Fração de Ejeção automática; Imagem Harmônica Tecidual (THI) com a tecnologia de inversão de pulso; Software para opacificação do ventrículo esquerdo (LVO) com inversão de pulso; Imagem panorâmica; profundidade de pelo menos 40cm; Software para exames cardiológicos (adulto, pediátrico, neonatal e transesofágico); Otimização para ajustar o desempenho do fluxo de banda larga para se adaptar imediatamente a diferentes estados de fluxo; sistema de resolução dinâmica para um controle de no mínimo 30 parâmetros simultaneamente para a preferência do usuário de resolução espacial ou resolução temporal durante os procedimentos clínicos; Doppler Tecidual colorido e espectral; Software para cardiologia Fetal; Modos B, BB, BM, M tela inteira, Doppler pulsado, contínuo e tecidual dirigível; Color M-mode, Doppler colorido, Doppler espectral (pulsado e contínuo) em tela inteira; Função Doppler tecidual (color e espectral); Colorização de imagens nos modos B, M e Doppler; Frame Rate mínimo de 1900 quadros/segundo em 2D; Imagem de Segunda Harmônica tecidual; Imagem de Segunda Harmônica com tecnologia de inversão de fase ou pulso invertido; Memória para revisão de imagens de Modo-M ou Espectro de Doppler; Disco rígido para armazenamento interno de imagens com capacidade de no mínimo 1 TeraByte; 4 portas USB; Capacidade de registro de imagens e laudos em disco rígido e DVD para posterior recuperação; Conexão em rede digital DICOM 3.0 (Print, Store, Commit, Modality Worklist e Laudos Estruturados para ecocardiografia adulta e pediátrica, vascular e ginecologia/obstetria); Exportação de imagens em formato compatível PC; Conexão simultânea e ativa para, no mínimo quatro transdutores (não sendo considerado o transdutor tipo caneta ou Doppler cego como conexão; Otimização automática da imagem bi-dimensional; Medições automáticas da espessura da camada íntima média nas artérias e em outros vasos superficiais; 4 portas ativas; Bivolt Automático; Possibilidade futura de software para otimamente realizar imagens com agentes de contraste para imagem geral com exibição dual com imagem contrastada ao lado da imagem fundamental em baixo índice mecânico (low MI) sem prejuízo da resolução temporal (frame rate); Possibilidade futura de software de Contraste de Cardiologia; Possibilidade futura de software tridimensional de imagens obstétricas; Possibilidade futura de software tridimensional de imagens obstétricas fotorealísticas; Possibilidade futura de software com ferramentas para visualização e quantificação de volumes tridimensionais que permite visualizar, cortar, rotacionar, acessar e usar todos os controles de visão, e performar medições rotineiras de volumes ultrassonográficos tridimensionais; Possibilidade futura de software de Strain Fetal; Possibilidade futura de software de Ecotress; Possibilidade de elastografia quantitativa por impulso de radiação acústica, sem compressão manual, para obter-se o valor de dureza hepática absoluta (kPa) ou velocidade da Shear-Wave (m/s) em determinado ponto, permitindo um acompanhamento da evolução da fibrose hepática e utilização em casos críticos com alto risco ou impossibilitados de realizar biópsia; Possibilidade de Software para avaliação de esteatose hepática. Transdutores: Todos os transdutores deverão ser multifrequências em tecnologia de banda larga com seleção automática das frequências. Transdutor endocavitário com faixa de frequência de 4,0 a 10,0MHz (com variação de 1MHz para +ou-) e com abertura mínima de 160 graus; Transdutor convexo com faixa de frequência de 1,0 a 5,0 MHz com (com variação de 1MHz para + ou -); Transdutor linear com faixa de frequência de 4,0 a 12,0 MHz (com variação de 1MHz para + ou -) com no mínimo 150 elementos(cristais); Transdutor setorial adulto com faixa de frequência de 1,0 a 5,0MHz (com variação de 1MHz para + ou -); Transdutor setorial neonatal com faixa de frequência de 8,0 a 12,0 MHz (com variação de 1MHz + ou -). Registro definitivo na ANVISA.

LOTE 03

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	06	CAMA PPP - OBESO Cama Hospitalar Pré-Parto que disponibilize dispositivos de posicionamento para o parto natural (parto humanizado), retornando à posição original pós parto. Transportável com 04 (quatro) rodízios de no mínimo 5 polegadas, freio em 2 rodízios diagonais. Possuir estrutura tubular com tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática. Suporte móvel para apoio dos pés, ajustável em 08 (oito) posições, além de movimento giratório (20°) no plano horizontal. Tanque de placenta, em aço inoxidável, facilmente removível. Complemento para os pés, facilmente removível em aço inox, de engate rápido sem necessidade de parafusos para fixação, que permita o acesso do(a) obstetra para execução adequada do procedimento e, quando instalado, permita a utilização com a cama hospitalar ou movimento elétrico de retração dos pés. Cabeceira removível para transporte e emergência. Colchão em espuma de PU de alta densidade (mínima de 28 kg/m³) sem costura, tripartido, permitindo o uso confortável com a cama e permitindo o acesso adequado do profissional obstetra durante o exame.

O homem de bem, que compreende a caridade segundo Jesus, se antecipa ao infeliz sem esperar que lhe estenda a mão.

além de propiciar conforto ao paciente e permitir fácil assepsia. Espessura mínima: 10 cm. Braços de esforço laterais rebatíveis, que serão utilizados durante o procedimento para propiciar a estabilidade mecânica. Dimensões internas máximas: 0,90 m x 1,90 m, variação de altura mínima de 60 cm a 90 cm, admitindo-se até $\pm 5\%$ de variação destas. Capacidade mínima de carga 200 kg. Deve possuir estrutura reforçada, que assegure robustez, estabilidade durante todas as fases do parto e puerpério, bem como maior durabilidade das travas das rodas. Para garantir esses requisitos, o peso da cama PPP deve corresponder a, no mínimo, 50% de sua capacidade máxima de carga. Encosto basculante móvel com acionamento elétrico, com angulação mínima entre 0 e 65°. Sistema elétrico para inclinação suave em Trendelenburg e reverso, elevação do dorso e elevação do leito. Sistema de acionamento através de no mínimo 3 motores com comando elétrico, independentes. Acionamento por controle remoto, Eleva/abaixa dorso, eleva/abaixa cama, trendelenburg. Sistema de emergência para posição rápida de ressuscitação cardiopulmonar, alavanca de destravamento mecânico para RCP. Ter possibilidade de ser utilizada como mesa/poltrona para exames ginecológico/obstétrico. Indicação de cama energizada ou de carregamento de bateria por meio de LED. Possuir alavanca de manobra de emergência CPR (Reanimação Cardiorespiratória). Nível de proteção IPX4. 01 (um) Suporte de soro em aço inox, com altura regulável, adaptável nos dois lados da cabeceira. 01 (um) Suporte lombar acolchoado que pode ser utilizado com o travesseiro ou com melhoria do conforto da parturiente durante o procedimento (apoio das costas). 01 (um) Arco de esforço e sustentação removível, que permita a paciente alterar a posição das mãos durante o esforço do procedimento, fixado nas duas laterais. 01 (um) par de porta-coxas removíveis e ajustáveis, em aço inoxidável ou alumínio, que possibilitem o apoio confortável durante os procedimentos. 01 (conjunto) de apoio de pernas bipartido. 01 (um) controle remoto com cabo. 04 (quatro) peças, no total, de fixadores radiais em inox ("castanhas"), ou similar, a depender a forma de prender os acessórios. Sistema de autonomia de energia com duração mínima igual ou superior a 15 minutos de funcionamento contínuo ou 20 movimentos, com bateria interna recarregável. Tensão de alimentação elétrica 110/220V, de acordo com a necessidade do Hospital requisitante, ou sistema de alimentação Bivolt automático. Cabo e alimentação de no mínimo 3 m. Registro na ANVISA válido e não temporário, conforme disposição da Lei Nº 6.360/1976, RDC ANVISA Nº 751/2022 e RDC ANVISA Nº 549/2021. 10.2 Certificado de acordo com as normas NBR IEC 60601-1 (Segurança Elétrica) e NBR IEC 60601-1-2 (Compatibilidade Eletromagnética), NBR IEC 60601-1-6 (Usabilidade) e normas particulares quando aplicáveis, conforme Instrução Normativa ANVISA nº 283, de 07/03/2024. Conformidade à NBR 14136. Manual operacional em português brasileiro. Treinamento técnico e operacional.

LOTE 04

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	08	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA - OBESO Cama hospitalar elétrica adulto fabricada em estrutura tubular em aço carbono. Chassis em estrutura de tubos perfil retangular de no mínimo 50 x 30 X 2,0 mm com chapas de 1/4 de espessura. O estrado em tubos perfil retangular de no mínimo 50 x 30 x 2,0 mm com chapas de 3/8". Estrutura dos leitos deve ser composta por quatro seções articuladas fabricadas em tubos retangulares de no mínimo 30 X 20 X 1,2 mm com chapas de 3/16"; Comandos Eletrônicos: Acionamento interno/externo localizados nas grades laterais do leito. Possuem controle digital com botão micro chave, com etiqueta em policarbonato e bloqueador de funções localizado nas grades (lado interno e externo). Supervisor para gerenciamento das funções da cama no lado externo das grades com sistema de bloqueio dos controles da parte interna, destinada a utilização pelo paciente, com sistema de CPR eletrônico retornando a cama à posição horizontal e posição poltrona á um só toque, CPR mecânico na seção dorso através de duas alavancas nas laterais da cama com sistema de alívio de descida. Balança: Incorporada à cama para pesagem do paciente, elimina a necessidade de remoção do mesmo para uma balança separada; Com controle digital localizado na parte externa da peseira, de fácil manuseio. Através de um único toque de comando mantem-se o peso do paciente, sendo possível a inclusão ou a retirada de acessórios sobre a cama ou sobre o paciente. Pesa o paciente em qualquer posição. Deve possuir movimentação vertical realizada por um sistema articulador mecânico em aço carbono por transformação de movimento linear horizontal dos motores em movimento ascendente. Os movimentos da cama devem ser realizados utilizando sistemas de quatro motores com caixa de comando ambos blindados e um sistema ajustável com no mínimo seis posições. Os movimentos a serem realizados pela cama são: fawler, semi-fowler elevação do dorso, elevação da perna, elevação e descida do leito, trendelenburg, proclive, poltrona, vascular, cardíaco e auto contorno. Deve possuir ainda Indicador de ângulo analógico de dorso e trendelenburg e ainda deve contar com sistema de compensação abdominal; Deve realizar os

O homem de bem, que compreende a caridade segundo Jesus, se antecipa ao infeliz sem esperar que lhe estenda a mão.

movimentos: dorso mínimo 77°, fawler, joelho mínimo 23°, trendelemburg 15°, reverso do trendelemburg 15°, cardíaco, vascular e elevação de altura com variação mínima de variação mínima de 0,33 até 0,68m. Grades laterais quádruplas, articuláveis, retráteis e independentes fabricadas no mínimo em polietileno ou material de superior qualidade; Cabeceira e peseira fabricada no mínimo em polietileno removíveis, do tipo de encaixe de engate fácil e rápido e sem cabo. Leito deve ser fabricado em termoplástico estruturado ou material superior, com contenção de paciente e limitador para colchão. A fixação deve ser feita de forma independente nas quatro seções articuladas da estrutura metálica do leito. Sistema deve possuir para-choque de proteção nos quatro cantos da cama e luz noturna com acionamento no teclado. Base totalmente revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de no mínimo 5 polegadas, em material termoplástico, que desempenhe proteção ao piso, com baixa geração de ruído, com deslocamento leve e excelente capacidade de carga. Deve possuir sistema de frenagem travamento individual em cada uma das rodas através de pedal com função de trava estacionaria de rotação e translação. Acessórios que devem ser incluídos: Suportes para bolsa de líquidos (dreno); Suportes de Contenção; Cabo de alimentação, Colchão duplo composto revestido e sistema extensor de Leito 20 CM. Dimensões devem ser de: Comprimento de leito de 1950 mm x Largura 830 mm; Altura 330 ~ 680 mm + 5%; Comprimento total de 220mm x Largura 1080 mm + 5% Carga máxima de trabalho: 280 kg + 5% / Peso Mínimo: 200 kg. Sistema de alimentação bivolt com faixa de trabalho de no mínimo 100V a 240V, Frequência: 50/60Hz. A confirmação das características e/ou funcionalidades exigidas no descritivo devem ser amparadas em dados de cadastro e/ou registro do modelo ofertado no sítio da ANVISA e fica facultado a apresentação de amostra para dirimir qualquer dúvida. O fabricante deve estar em conformidade com ISO 9001:2015; ISO 13485:2016, deve possuir CREA ativo através de Certificado de Registro e ou documento equivalente; Produto ofertado deve estar regular Junto a Agência Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA; deve possuir TEST SALT SPRAY 1.400 HORAS ACREDITADO PELO INMETRO e certificação INMETRO. Deve ainda o fabricante possuir Assistência Técnica Autorizada no Estado do Espírito Santo com Apresentação do Certificado de Registro e Quitação no CREA/ES e documento comprobatório de vínculo com fabricante. Deve ainda acompanhar manual em português e certificado de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 05

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	20	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA Cama hospitalar elétrica adulto fabricada em estrutura tubular em aço carbono. Chassis em estrutura de tubos perfil retangular de no mínimo 50 x 30 X 2,0 mm com chapas de 1/4 de espessura. O estrado em tubos perfil retangular de no mínimo 50 x 30 x 2,0 mm com chapas de 3/8". Estrutura dos leitos deve ser composta por quatro seções articuladas fabricadas em tubos retangulares de no mínimo 30X20X1,2 mm com chapas de 3/16"; Deve possuir controle de mão móvel com bloqueador. (controle remoto a fio). Deve possuir movimentação vertical realizada por um sistema articulador mecânico em aço carbono por transformação de movimento linear horizontal dos motores em movimento ascendente. Os movimentos da cama devem ser realizados utilizando sistemas de quatro motores com caixa de comando ambos blindados e um sistema ajustável com no mínimo seis posições. Os movimentos a serem realizados pela cama são: fowler, semi-fowler elevação do dorso, elevação da perna, elevação e descida do leito, trendelemburg, proclive, poltrona, vascular, cardíaco e auto contorno. Deve possuir ainda Indicador de ângulo analógico de dorso e trendelenburg e ainda deve contar com sistema de compensação abdominal; Deve realizar os movimentos: dorso mínimo 77°, fawler, joelho mínimo 23°, trendelemburg 15°, reverso do trendelemburg 15°, cardíaco, vascular e elevação de altura com variação mínima de variação mínima de 0,33 até 0,68m. Grades laterais quádruplas, articuláveis, retráteis e independentes fabricadas no mínimo em polietileno ou material de superior qualidade; Cabeceira e peseira fabricada no mínimo em polietileno removíveis, do tipo de encaixe de engate fácil e rápido e sem cabo. Leito deve ser fabricado em termoplástico estruturado ou material superior, com contenção de paciente e limitador para colchão. A fixação deve ser feita de forma independente nas quatro seções articuladas da estrutura metálica do leito. Sistema deve possuir para-choque de proteção nos quatro cantos da cama e luz noturna com acionamento no teclado. Base totalmente revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de no mínimo 5 polegadas, em material termoplástico, que desempenhe proteção ao piso, com baixa geração de ruído, com deslocamento leve e excelente capacidade de carga. Deve possuir sistema de frenagem travamento individual em cada uma das rodas através de pedal com função de trava estacionaria de rotação e translação. Acessorios que devem ser incluídos: Suportes para bolsa de líquidos (dreno); Suportes de Contenção; Cabo de alimentação, Colchão duplo composto revestido e sistema extensor de Leito 20 CM. Dimensões devem ser de: Comprimento de leito de 1950

		mm x Largura 830 mm; Altura 330 ~ 680 mm + 5%; Comprimento total de 220mm x Largura 1080 mm + 5% Carga máxima de trabalho: 280 kg + 5% / Peso Máximo do Paciente: 250 kg + 5%. Sistema de alimentação bivolt com faixa de trabalho de no mínimo 100V a 240V, Frequência: 50/60Hz. A confirmação das características e/ou funcionalidades exigidas no descritivo devem ser amparadas em dados de cadastro e/ou registro do modelo ofertado no sítio da ANVISA e fica facultado a apresentação de amostra para dirimir qualquer dúvida. O fabricante deve estar em conformidade com ISO 9001:2015; ISO 13485:2016, deve possuir CREA ativo através de Certificado de Registro e ou documento equivalente; Produto ofertado deve estar regular Junto a Agência Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA; deve possuir TEST SALT SPRAY 1.400 HORAS ACREDITADO PELO INMETRO e certificação INMETRO. Deve ainda o fabricante possuir Assistência Técnica Autorizada no Estado do Espírito Santo com Apresentação do Certificado de Registro e Quitação no CREA/ES e documento comprobatório de vínculo com fabricante. Deve ainda acompanhar manual em português e certificado de garantia de no mínimo 12 meses.
--	--	--

LOTE 06

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	02	CARRO MACA AVANÇADO - OBESO Base com estrutura em tubular de aço retangular 60 x 40 x 2,0mm, pelo menos. Capacidade de no mínimo 200 kg. Estrutura tubular com chapas de diferentes espessuras de aço carbono, projetada para atender aos esforços e carga nominal do produto. Chassi deve ser montado em estrutura de tubos de no mínimo 60 x 40 X 2,0 mm com chapas de 3/8" de espessura. O estrado deve ser composto por estrutura de tubos de no mínimo 40 x 20 x 2,0 mm com chapas de 1/4" de espessura garantido a perfeita distribuição de força. A estrutura metálica dos leitos deve ser em seções articuladas feitas com uma estrutura de tubos 30 X 20 X 1,2 mm com chapas de 3mm e 3/16" de espessura podendo ser maior para conferir maior robustez. Chassis revestido em material termoplástico de alta resistência. Deve possuir suporte para cilindro de oxigênio. Leito deve ser em termoplástico estruturado, com contenção de paciente e limitador para colchão, removível, com fixação independente nas quatro seções articuladas da estrutura metálica do leito. Os movimentos verticais devem ser realizados por um sistema mecânico em aço carbono que transforma o movimento linear horizontal do atuador hidráulico no movimento vertical da maca; os demais movimentos da maca devem ser realizados utilizando molas a gás e atuador hidráulico, acionados através de pedais e ou alavancas manuais. Deve permitir ao menos os seguintes movimentos: Fowler, semi-fowler, elevação do dorso, elevação da perna, elevação e descida do leito, Trendelenburg e Proclive. Com ao menos indicador de ângulo de Trendelenburg/Proclive. Cursos mínimos de movimentos: Dorso até 80°, pernas até 25°, Trendelenburg até 12°, Proclive até 12° e deve possuir variação de altura de no mínimo máxima 940mm e altura mínima de 640mm. Conjunto de duas grades laterais em polietileno soprado de alto impacto. Sistema de grade retrátil com trava. Deve possuir ainda 5ª roda e protetor de parede revestido em PVC. Deve possuir Rodízios de 6 polegadas de diâmetro em termoplástico, que ofereça proteção ao piso com baixo ruído no deslocamento e excelente capacidade de carga e dotado com sistema de freios individuais nas 4 rodas acionados através de pedal com a função de trava estacionária de rotação e translação. Acessórios que devem ser inclusos: 01 Suporte de soro com regulagem de altura e um suporte para cilindro de oxigênio. Toda estrutura de aço carbono deve ser submetida no mínimo a tratamento químico antiferrugem e acabamento com pintura eletrostática a pó, e sendo levado a uma temperatura de 220°C em estufa aumentando a resistência química. Dimensões internas aproximadas: Leito: Comprimento 1870mm x Largura 600mm; Total: Comprimento 2070mm x Largura 780mm e Carga máxima de trabalho: 230 kg / Peso Mínimo do Paciente: 200 kg. A confirmação das características e/ou funcionalidades exigidas no descritivo devem ser amparadas em dados de cadastro e/ou registro do modelo ofertado no sítio da ANVISA e fica facultado a apresentação de amostra para dirimir qualquer dúvida. O fabricante deve estar em conformidade com ISO 9001:2015; ISO 13485:2016, deve possuir CREA ativo através de Certificado de Registro e ou documento equivalente; Produto ofertado deve estar regular Junto a Agência Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA; deve possuir TEST SALT SPRAY 1.400 HORAS ACREDITADO PELO INMETRO e certificação INMETRO. Deve ainda o fabricante possuir Assistência Técnica Autorizada no Estado do Espírito Santo com Apresentação do Certificado de Registro e Quitação no CREA/ES e documento comprobatório de vínculo com fabricante. Deve ainda acompanhar manual em português e certificado de garantia de no mínimo 12 meses



HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, CEP 29.300-070

Cachoeiro de Itapemirim - ES - (28) 2101-5656

Email: hifa@hifa.org.br - Site: www.hifa.org.br

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS E A EMPRESA _____, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, CASO NECESSÁRIO.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS, com sede à Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29300-070, inscrito no CNPJ nº 27.192.590/0001-58, Inscrição Estadual nº 080.049.14-1, Inscrição Municipal nº 1440-8, neste ato devidamente representado por seu Superintendente Sr. Jailton Alves Pedroso, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa _____ com sede na _____, Bairro _____, _____-UF, CEP: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado por _____, CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica nº 001/2026, mediante a sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.531/2023 e suas respectivas alterações, as cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE COM A DEVIDA INSTALAÇÃO PARA O HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS** conforme as especificações do Anexo I e demais documentos constantes do Processo nº 002/2026 do Convênio nº 7AABYY/2026.

1.2. A Contratada sagrou-se vencedora do(s) LOTE(s) _____ do certame mencionado no item 1.1 deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. Os equipamentos mencionados no Anexo I deverão ser entregues e instalados nos locais indicados pelo gestor do contrato num prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do documento oficial encaminhado pelo mesmo.

2.2. A Contratada deverá fornecer todos os materiais necessários para a instalação dos mesmos.

2.3. Os equipamentos deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Contrato.

2.3.1. Para cada pagamento deverá ser emitida uma ou mais notas fiscais conforme os itens entregues, nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto com o valor unitário e valor total.

2.3.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes que serão entregues.

2.4. A Contratada deverá atentar para a qualidade dos equipamentos e materiais a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, que atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido pelo Hospital Infantil Francisco de Assis e assinado pelo seu Superintendente, sendo que as entregas deverão obedecer ao cronograma e deverão ser feitas no Hospital Infantil Francisco de Assis, sito à Rua Coronel Guárdia, 100 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES, ou em outro local que o HIFA indicar, avisando sobre a entrega com antecedência mínima de dois dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma de entrega, contados a partir do recebimento do Fornecimento de Entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do CONTRATANTE, estima-se 12 (doze) meses, da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao fornecimento, tais como, embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e etc.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer os equipamentos e materiais com prazo de garantia, conforme o fabricante ou da sua proposta de preço, a contar da instalação/entrega na unidade CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

3. O valor total estimado do presente contrato será de R\$ _____ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), decorrentes dos recursos orçamentários do Convênio nº 7AABYY/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

O homem de bem, que compreende a caridade segundo Jesus, se antecipa ao infeliz sem esperar que lhe estenda a mão.



HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, CEP 29.300-070

Cachoeiro de Itapemirim - ES - (28) 2101-5656

Email: hifa@hifa.org.br - Site: www.hifa.org.br

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura ou a devida instalação do(s) equipamento(s), ou até quando se esgotar o objeto, caso isto ocorra primeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente, nos termos da legislação vigente, pela entrega dos equipamentos devidamente instalados e materiais permanentes.

5.I. Apresentar à CONTRATANTE, o Certificado de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela instalação e manutenção dos equipamentos.

5.II. Responsabilizar-se pelo transporte em veículos apropriados, pela carga e descarga dos equipamentos e materiais permanentes, no local estabelecido para entrega de maneira adequada a garantir a segurança do transporte e do descarregamento até na área indicada do Hospital.

5.III. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos equipamentos e materiais permanentes, e durante a realização da instalação.

5.IV. Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou terceiros, de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

5.V. Possuir e fornecer toda ferramenta necessária à instalação dos equipamentos, bem como manter limpos e desimpedidos os locais e equipamentos de sua posse, obedecendo aos critérios estabelecidos pela CONTRATANTE.

5.VI. Verificar e conservar as placas de advertência de riscos e situações de emergência na instalação dos itens.

5.VII. Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

5.VIII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou civis resultantes da execução do contrato.

5.IX. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

5.X - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.XI. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

5.XII. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

5.XIII – Prestar assistência técnica, no Estado do Espírito Santo e garantia do fabricante ou de forma estendida caso esteja na sua proposta de preço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6. Cabe à Contratante:

6.I. Fornecer as informações sobre local e horário para entrega dos equipamentos e materiais permanentes devidamente instalados.

6.II – Efetuar os pagamentos a CONTRATADA nos termos estabelecidos na cláusula oitava deste.

6.III – Designar funcionário responsável para o acompanhamento e fiscalização deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7. O objeto do presente contrato, será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data das entregas, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço contratado, sem qualquer ônus.

2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O homem de bem, que compreende a caridade segundo Jesus, se antecipa ao infeliz sem esperar que lhe estenda a mão.



HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, CEP 29.300-070

Cachoeiro de Itapemirim – ES – (28) 2101-5656

Email: hifa@hifa.org.br – Site: www.hifa.org.br

2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO

1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento provisório, quando não depender de instalação, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, especificações contratadas e correta instalação, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo responsável.

PARÁGRAFO TERCEIRO

1. Caso o equipamento necessitar de instalação o recebimento se dará 30 (trinta) dias úteis após a instalação.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – Após a homologação do certame pelo HIFA e análise da aprovação do Ministério da Saúde dos procedimentos adotados no certame licitatório em comento é que os recursos financeiros serão repassados ao HIFA, a partir de então é que estará apto a realizar a autorização de fornecimento.

8.2 – Após a autorização de fornecimento, o pagamento do objeto contratual será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

8.3 – Havendo a necessidade de instalação do(s) equipamento(s) e/ou treinamento de sua operacionalização, o pagamento somente será efetuado após essa finalização.

8.4 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a data de certificação pelo HIFA de sua correção.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9. A CONTRATADA deverá observar as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando as penalidades constantes nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

10.1. O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 137 e seguintes, da Lei federal nº 14.133/2021.

10.2. Poderá ainda ser rescindido por ambas as partes imotivada, desde que seja comunicado por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11. Fica ajustado, ainda, que:

11.1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital de Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica nº 002/2026 e seus anexos;
- b) o prazo de garantia dos equipamentos serão no mínimo de 12 (doze) meses após a entrega ou a sua instalação, se necessário.

11.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.531/2023 e suas respectivas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

11.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas (02) duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, _____ de _____ de 2026.

Contratante - HIFA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

O homem de bem, que compreende a caridade segundo Jesus, se antecipa ao infeliz sem esperar que lhe estenda a mão.